



PROCESSO	Processo Administrativo nº 530264/2017
INTERESSADA	LUÍSA DE PAIVA SÁ EARP
ASSUNTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DO PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 231 DPOMS 0103-04.2020	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de agosto de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno, determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 530264/2017, iniciado em 31/05/2017, de requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A);

CONSIDERANDO a solicitação da profissional de reconsideração da decisão, alegando que havia corrigido as divergências, que seria com relação ao valor do contrato no RRT e no Atestado;

CONSIDERANDO o art. 66 do Regimento Interno do CAU/MS, que *“da deliberação que resultar sanções, caberá pedido de revisão, apresentada pela parte legitimamente interessada, sem efeito suspensivo, desde que apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes que justifiquem a inadequação da sanção”*;

CONSIDERANDO o Parecer n. 013/2020 – PROJUR/CAU/MS, de 13 de agosto de 2020, onde opinou para que a certidão não contenha nenhuma ressalva, uma vez que não existem mais divergências;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência, de 14 de agosto de 2020 acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica e determinado o encaminhamento do pedido de revisão ao Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali, para análise e parecer;

CONSIDERANDO o parecer exaurido pelo Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali, nos seguintes termos: *“Conheço o pedido de reconsideração apresentado pela profissional, para que seja retirado o último parágrafo do voto anterior, deferindo-se o CAT sem nenhuma ressalva.”*

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali, nos seguintes termos:

“Conheço o pedido de reconsideração apresentado pela profissional, para que seja retirado o último parágrafo do voto anterior, deferindo-se o CAT sem nenhuma ressalva.”



2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 143, de 23 de junho de 2017.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada pela maioria dos votos.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 20 de agosto de 2020.**Horário:** 17:06h às 18:58h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

	CONSELHEIRO	VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					X
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA					
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					X
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA					X
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
suplente						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA				X	
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANANTE					X
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 103ª Plenária Ordinária

data: 20/08/2020

Matéria em votação:

Processo Administrativo nº 530264/2017 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DO PLENÁRIO

Resultado da votação: sim (4) não (0) impedimentos (0) Abstenções (1) Ausências (4)**Ocorrências:**

KEILA FERNANDES

SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL


Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL..